

ORIGEM: Pregão Eletrônico n.º 042/TJPA/2024.
 OBJETO DO ADITIVO: tem por objeto o reajuste dos preços praticados, bem como a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços n.º 027/2025.
 DATA DA ASSINATURA: 20/01/2026.
 FORO: Belém/PA.
 RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração.

Protocolo: 1284659

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

DESTINATÁRIO: WBOANERGES DO SOCORRO LOPES RAIOL (CPF: 057.549.762-91)

PROCESSO: TC/003019/2024

UNIDADE JURISDICIONADA: FUNDAÇÃO PROPAPZ
 CLASSE PROCESSUAL: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
 ASSUNTO: TERMO DE FOMENTO Nº 28/2018, CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARRAIAL DO PEIXE BOI
 RELATOR: EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
 FINALIDADE: Fica V. Sa. NOTIFICADO(A) de que o processo em referência foi incluído na pauta de julgamento da SESSÃO ORDINÁRIA DE 27/01/2026 às 8:30 horas (Art. 217, RITCE/PA).

OBSERVAÇÕES:

*A realização de sustentação oral DE MANEIRA PRESENCIAL poderá ser solicitada até 30 (trinta) minutos antes do início da sessão, procedendo-se a inversão da pauta conforme a ordem de inscrição (Art. 177 §2º RITCE/PA).
 *A realização de sustentação oral DE FORMA REMOTA, poderá ser solicitada em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, mediante preenchimento do formulário "Requerimento de Sustentação Oral", disponibilizado no Portal do TCE-PA (Art. 177 §3º RITCE/PA)

*Em qualquer caso, a apresentação de memoriais e/ou documentos ocorrerá exclusivamente mediante envio do(s) arquivo(s) correspondente(s) por meio do formulário "Requerimento de Sustentação Oral" (Art. 179 §6º RITCE/PA c/c PORTARIA Nº 35.983/2020)

*A utilização do Portal do Jurisdicionado relacionado a processo específico, implicará na expedição de comunicações a ele relacionadas exclusivamente em formato eletrônico, por meio da plataforma (Res.19.205/2020).

*Quando houver procurador/advogado habilitado, as comunicações serão a este dirigida (Art. 211 RITCE/PA).

Suporte para acessar o formulário de Requerimento de Sustentação Oral e/ou o Portal do Jurisdicionado: (91)3210-0823/0824/0834 ou 98565-4014.
 JORGE BATISTA JUNIOR

Secretário-Geral do Tribunal Pleno

Protocolo: 1284837

RESOLUÇÃO Nº 19.818

(Processo nº TC/000289/2026)

Dispõe sobre a definição do Abono por Produtividade Coletiva - APC a ser pago aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE/PA no exercício de 2026.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE/PA, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais; Considerando o que dispõe o art. 3º, §2º, da Resolução nº 19.333 de 01/12/2021, alterada pela Resolução nº 19.728 de 13/05/2025; Considerando o objetivo de incentivar e de auferir a produtividade individual e, em equipe, mediante percepção de parcela financeira fixada em legislação pertinente;

Considerando a necessidade de adequar o percentual máximo do Abono por Produtividade Coletiva - APC, para o exercício de 2026, às previsões financeiras e orçamentárias projetadas para 2026; e

Considerando, ainda, a manifestação da Presidência constante da Ata nº 6.110, desta data.

RESOLVE, unanimemente:

Art. 1º Fica definido em 90% (noventa por cento) o percentual máximo do Abono por Produtividade Coletiva - APC para o exercício de 2026, em conformidade com o art. 3º, § 2º, da Resolução nº 19.333, de 01/12/2021, alterada pela Resolução nº 19.728 de 13/05/2025.

Parágrafo único. O APC será calculado sobre o vencimento-base percebido pelo servidor efetivo e será pago mensalmente no ano em curso.

Art. 2º Verificado o excesso ou diminuição na arrecadação, o percentual fixado no art. 1º desta Resolução poderá ser revisado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 20 de janeiro de 2026.

Protocolo: 1284792

RESOLUÇÃO Nº 19.819

(Processo nº TC/011197/2025)

Institui a Política de Gestão Documental - PGD no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE/PA e dá outras providências.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE/PA, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais; Considerando o disposto nos arts. 20, 22 e 23, da Resolução nº 19.205, de 11 de agosto de 2020, que trata da implantação e o funcionamento do Processo Eletrônico no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE/PA;

Considerando o disposto na Resolução nº 19.241, de 27 de janeiro de 2021, que trata da Política Corporativa de Segurança da Informação do Tribunal de Contas do Estado do Pará (PCSI/TCE-PA);

Considerando a Lei Federal nº 12.527/2011, que disciplina o direito constitucional de acesso à informação;

Considerando a Lei Federal nº 12.682/2012, que disciplina a elaboração e o arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos, com as alterações impostas pelas Leis nº 13.874/2019 e 14.129/2021;

Considerando a Lei Federal nº 13.709/2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;

Considerando o Decreto Federal nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei Federal nº 8.159/1991;

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 (Processo Administrativo nº 008580/2025)

Torna-se público que a Assembleia Legislativa do Estado do Pará, realizará o Pregão Eletrônico nº 001/2026, com critério de julgamento: Menor Preço Global, Modo de Disputa: Aberto, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, objetivando a "Registro de Preços para aquisição de material de expediente, processamento de dados e descartáveis, por demanda, para atender às necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Pará". Informamos que o instrumento convocatório com todas as condições desta contratação está disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no endereço eletrônico www.transparencia.alepa.pa.gov.br/licitacao.php, e no site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-interestatico/>. Origem do Recurso: Tesouro Estadual. Ordenador de Despesas: Deputado Francisco das Chagas Silva Melo Filho.

Início do acolhimento das propostas: 11h do dia 21/01/2026; Término do acolhimento das Propostas: 9h59min do dia 02/02/2026; Início da disputa: 10h do dia 02/02/2026;

Sítio de realização: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-interestatico/LICITAÇÕES-ALEPA>

Protocolo: 1285013

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

DESTINATÁRIO: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS RURAIS DE NOSSA SENHORA APARECIDA DO KM 83 (CNPJ: 04.196.379/0001-08)

RESPONSÁVEL: EFESON DE ALMEIDA SOUZA (CPF: 605.263.782-04)

PROCESSO: TC/002974/2024

UNIDADE JURISDICIONADA: FUNDAÇÃO PROPAPZ

CLASSE PROCESSUAL: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ASSUNTO: TERMO DE FOMENTO Nº 18/2018

RELATORA: ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

FINALIDADE: Fica V. Sa. NOTIFICADO(A) de que o processo em referência foi incluído na pauta de julgamento da SESSÃO ORDINÁRIA DE 27/01/2026 às 8:30 horas (Art. 217, RITCE/PA).

OBSERVAÇÕES:

*A realização de sustentação oral DE MANEIRA PRESENCIAL poderá ser solicitada até 30 (trinta) minutos antes do início da sessão, procedendo-se a inversão da pauta conforme a ordem de inscrição (Art. 177 §2º RITCE/PA).

*A realização de sustentação oral DE FORMA REMOTA, poderá ser solicitada em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, mediante preenchimento do formulário "Requerimento de Sustentação Oral", disponibilizado no Portal do TCE-PA (Art. 177 §3º RITCE/PA)

*Em qualquer caso, a apresentação de memoriais e/ou documentos ocorrerá exclusivamente mediante envio do(s) arquivo(s) correspondente(s) por meio do formulário "Requerimento de Sustentação Oral" (Art. 179 §6º RITCE/PA c/c PORTARIA Nº 35.983/2020)

*A utilização do Portal do Jurisdicionado relacionado a processo específico, implicará na expedição de comunicações a ele relacionadas exclusivamente em formato eletrônico, por meio da plataforma (Res.19.205/2020).

*Quando houver procurador/advogado habilitado, as comunicações serão a este dirigida (Art. 211 RITCE/PA).

Suporte para acessar o formulário de Requerimento de Sustentação Oral e/ou o Portal do Jurisdicionado: (91)3210-0823/0824/0834 ou 98565-4014.

JORGE BATISTA JUNIOR

Secretário-Geral do Tribunal Pleno

Protocolo: 1284836